



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.988/2026, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 551/GAPRE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. THIAGO RAMOS BALBINO do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, símbolo CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 552/GAPRE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 14 de setembro de 2026 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 591/GAPRE em 02 de outubro de 2023, da servidora municipal **JOSINEIDE DE AZEVEDO MACHADO OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 054/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Protocolo nº 000862/000016/2026, de 03 de agosto de 2026, solicitando Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA**, matrícula E19153, portador(a) do RG nº 1.997.831 – 2ª via – SESPDS/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 384.878.451-34, ocupante do cargo de Professora PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pecuniários ao dia 01 de outubro de 2026.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2026.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 055/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Protocolo nº 000772/000242/2026, de 25 de junho de 2026, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **FRANCISCO ALVES DE MACÊDO**, matrícula D10049, portador(a) do RG nº 1.119.479 – 2ª via – SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 478.940.834-53, ocupante do cargo de Gari (coleta), com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pecuniários ao dia 01 de outubro de 2026.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2026.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA
Sala do Secretário

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto de Apoio às Atividades Culturais da Tradicional Festa da Padroeira de Cuité e autoriza apoio financeiro com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, instituída e nomeada pela Portaria nº 525/GAPRE, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 960/2013, especialmente os arts. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto de Apoio às Atividades Culturais da Tradicional Festa da Padroeira de Cuité, a ser executado no exercício de 2026.

Art. 2º Autorizar o apoio financeiro no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser custeado com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, observadas as disposições legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Art. 3º O projeto foi considerado apto pela Comissão com base nos seguintes critérios:

- I – relevância cultural e contribuição para a preservação das tradições, da memória e da identidade cultural do Município;
- II – interesse público e ampliação do acesso da população às atividades culturais;
- III – valorização das manifestações populares, dos artistas e dos grupos culturais;
- IV – viabilidade técnica e operacional para execução das atividades propostas;
- V – adequação orçamentária do Plano de Trabalho; e
- VI – contribuição para o fortalecimento da economia criativa e para a movimentação do turismo, do comércio e dos serviços durante a realização da festividade.

Art. 4º O proponente deverá cumprir integralmente as exigências legais e administrativas relativas à execução do objeto, à aplicação dos recursos e à respectiva prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

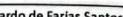
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, 09 de setembro de 2026.


Ismael de Azevedo Moura
Membro do Poder Público


Jeancarlo de Lima Sousa
Membro do Poder Público


Jean Carlos da Silva Ferreira
Membro da Sociedade Civil


Eduardo de Farias Santos
Membro da Sociedade Civil

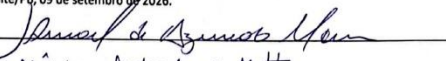
CNPJ: 21.513.620/0001-02
Lei nº 960 de 28 de junho de 2013 - Rua 15 de Novembro, s/nº, sala 01 - Centro - Cuité - PB - 58175-000

Digitizado com CamScanner

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cuité - CMPCC

Lei nº 960 de 28 de junho de 2013 - Rua 15 de Novembro, s/nº, sala 01 - Centro - Cuité - Paraíba - 58.175-000
CNPJ: 21.513.620/0001-02

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPCC. Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, na Casa da Cultura, situada na Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, no município de Cuité/PB, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPCC, por convocação do Sr. Secretário Municipal de Cultura, Ismael Moura, tendo como pauta principal a apresentação e discussão acerca dos editais que serão lançados pelo Município de Cuité no âmbito do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Estiveram presentes os Conselheiros que, ao final, assinam a presente ata. Dando início aos trabalhos, a reunião foi presidida pelo Sr. Ismael Moura, Secretário Municipal de Cultura, que saudou os presentes e realizou uma explanação acerca das ações que estão sendo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura para execução dos recursos do Ciclo 2 da PNAB no município. Na oportunidade, o Secretário informou que estão previstos o lançamento de três editais, sendo: Edital de Credenciamento de Pareceristas, destinado à seleção de profissionais para atuação na análise e avaliação das propostas culturais; Edital de Fomento Cultural, destinado ao apoio financeiro a projetos de artistas, grupos, coletivos e demais agentes culturais do município; e Edital destinado às Quadrilhas Juninas, com recursos específicos para apoio e fortalecimento dessa importante manifestação da cultura popular local. O Sr. Ismael Moura destacou a importância dos editais para a continuidade das políticas públicas de cultura no município e para a democratização do acesso aos recursos públicos destinados ao setor cultural, ressaltando que o planejamento busca contemplar diferentes segmentos, linguagens e manifestações culturais existentes em Cuité. Em seguida, foi passada a palavra ao Diretor de Cultura, Jeancarlo de Lima Sousa, que realizou uma explanação sobre a forma como os agentes culturais poderão ter acesso aos editais, às informações e aos procedimentos necessários para participação. Informou que os documentos, orientações, formulários e demais informações referentes ao Ciclo 2 da PNAB serão disponibilizados por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Cuité, especialmente no site oficial do Município, em espaço destinado à PNAB, facilitando o acesso dos artistas, produtores, grupos, coletivos e demais interessados. O Diretor de Cultura explicou ainda que a Secretaria buscará orientar os agentes culturais durante o período de inscrições, tornando as informações mais acessíveis e facilitando a compreensão dos procedimentos necessários para participação nos editais. Após as explicações, a palavra foi facultada aos Conselheiros presentes, que manifestaram satisfação com as informações apresentadas e parabenizaram a Secretaria Municipal de Cultura pela forma como vem sendo conduzido o processo de planejamento e lançamento dos editais do Ciclo 2 da PNAB, destacando a importância da organização, da transparência e da disponibilização das informações aos agentes culturais do município. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, foram encerradas as discussões. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da sessão declarou encerrada a reunião, e eu, Jeancarlo de Lima Sousa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes. Cuité/PB, 09 de setembro de 2026.


Ismael de Azevedo Moura
Jean Carlos da Silva Ferreira
Eduardo de Farias Santos

Digitizado com CamScanner

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cuité - CMPCC
Lei nº 960 de 28 de junho de 2013 - Rua 15 de Novembro, s/nº, sala 01 - Centro - Cuité - Paraíba - 58.175-000
CNPJ: 21.513.620/0001-02

José Romalva da Silva

Roberto Pereira da Silva

Jean Carlos da Silva Ferreira

Ismael de Lima Sousa

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br;

prefeitura@cuite.pb.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Comissão Municipal de Incentivo a Cultura - CMIC

Lei nº 960 de 28 de junho de 2013 - Rua 15 de Novembro, s/nº, sala 01

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Cuité/PB, reuniu-se a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, instituída e nomeada pela Portaria nº 525/GAPRE, de 04 de setembro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 960/2013. Estiveram presentes os membros titulares Ismael de Azevedo Moura, Jean Carlos de Lima Sousa, Jean Carlos da Silva Ferreira e Eduardo de Farias Santos, integrantes da Comissão conforme a referida Portaria. Verificada a existência de quórum, foi iniciada a reunião, tendo como pauta a análise e deliberação acerca do Plano de Trabalho do Projeto de Apoio às Atividades Culturais da Tradicional Festa da Padroeira de Cuité. Procedida a leitura e análise da documentação apresentada, a Comissão constatou que a proposta se enquadra nas finalidades previstas na Lei Municipal nº 960/2013 e apresenta relevante interesse cultural para o Município, considerando que a Tradicional Festa da Padroeira de Cuité integra o calendário de manifestações culturais e tradicionais locais, contribuindo para a preservação da memória, dos costumes e da identidade cultural da população cuitense. A Comissão considerou, ainda, que as atividades previstas no Plano de Trabalho contribuem para a valorização das manifestações populares, dos artistas e grupos culturais, bem como para a ampliação do acesso da população às atividades culturais. Considerou-se também o potencial da programação para fomentar a circulação de público e fortalecer a economia criativa e as atividades ligadas ao comércio, aos serviços e ao turismo durante o período da festividade. Após a análise dos aspectos culturais, técnicos, operacionais e orçamentários constantes no Plano de Trabalho, a Comissão entendeu que a proposta apresenta condições para sua execução e encontra-se em consonância com os objetivos da política municipal de incentivo e valorização da cultura e com as atribuições da CMIC. Submetida a matéria à deliberação, o Plano de Trabalho do Projeto de Apoio às Atividades Culturais da Tradicional Festa da Padroeira de Cuité foi aprovado por unanimidade dos membros presentes, ficando recomendada a concessão de apoio financeiro no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser custeado com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, observadas as disposições legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes. Cuité/PB, 09 de setembro de 2026.

Ismael de Lima Sousa

Jean Carlos da Silva Ferreira

José Romalva da Silva

4

Digitalizado com CamScanner